

CONTRATO Nº. 167/2018

Licitação Processo dispensa Nº. 23/2018

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **AGRABEL CAMINHOES LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **AGRABEL CAMINHOES LTDA**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, ROD PR 483 , 433 Proximo Posto Agua Branca - CEP: 85601-195 - Bairro: Agua Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **15.600.107/0001-48**, neste ato representada por seu representante legal, **EUCLIDES ADÃO PELLEGRINI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua João Giachini , 99 - CEP: 85601-140 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 499.071.829-15, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa sob o nº. 23/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGRABEL CAMINHÕES LTDA, LOCALIZADA NA RODOVIA 483- TREVO AGUA BRANCA Nº 433 FRANCISCO BELTRÃO – PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 15.600.107/0001-48, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto DO PARA-BRISA DO MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 PLACAS AXN 0274 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PEÇAS E SERVIÇOS PARA MICRO ÔNIBUS AWN 9687 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 6.592,80** (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo;

LOTE: 001 - ônibus AWN 9687

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Arla 32%	GALAO	1,00	65,00	65,00
2	Bomba mecânica de Arla	UN	1,00	3.085,00	3.085,00
3	Copo filtro de combustível	UN	1,00	115,00	115,00
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	89,20	89,20
5	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UN	1,00	93,60	93,60
6	Kit filtro de ARLA	KIT	1,00	880,00	880,00
7	Pré-filtro de ARLA	UN	1,00	115,00	115,00
8	Serviços com Scanner	US	1,00	350,00	350,00
9	Serviços mecânicos	US	1,00	400,00	400,00
Total R\$.....					5.192,80

LOTE: 002 - ônibus AXN 0274

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Borracha do Para-brisa	UN	1,00	450,00	450,00
2	Serviços de chapeação para fixação do para-brisa	US	1,00	950,00	950,00
Total R\$.....					1.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até **03/09/2018**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até **03/09/2018**, contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação.

Parágrafo Único: Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os Produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de **10 (dez)** dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais/serviços, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não

somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1590	10.001.12.361.0013.2039	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
1670	10.001.12.361.0013.2039	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2180	11.001.10.301.0011.2048	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2280	11.001.10.301.0011.2048	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI E A SENHORA MARILEUSA HERPICH FROZZA**, brasileiros, maiores, capaz, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução,

procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Processo dispensa, sob n.º. 23/2018 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do Processo dispensa, sob n.º. 23/2018. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo dispensa, sob n.º. 23/2018.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado,

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

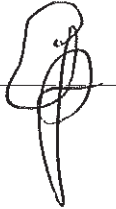
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

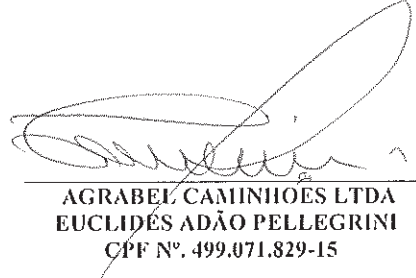
elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 04/06/2018.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



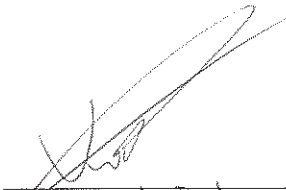
AGRABEL CAMINHOES LTDA
EUCLIDES ADÃO PELLEGRINI
CPF Nº. 499.071.829-15



TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome: Victor Hugo Thome
CPF: 050.020.979.03



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 010/2018
ANEXO V - CANDIDATOS AUSENTES

48705338	Raquel Maria Fernandes	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703090	Raquel Santos Rodrigues Roda	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705471	Renata Gomes Ruy	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700480	Ricardo Ribeiro Da Silva	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704327	Rogéria Pereira Alba	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701445	Rosane Dallagnol	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703797	Roseli Da Silva Machado	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48724189	Rosiclei Passos	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701711	Rosaura Frasca De Oliveira	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48722324	Rozimara Da Silva Leão	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48722261	Sabine Kuenzra	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48707030	Solange Assunção Da Silva	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704743	Sônia Maria Bianchi	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703652	Suelmy Oliveira De Souza	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701829	Sulamara Da Silva De Lima	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700611	Suzen Maria Gervill	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48725472	Tatiana Silva Cabral	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48720103	Tatli Maria Bello	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48722417	Tereza Andreoli	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48723654	Thais Aparecida Cerebido	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48723998	Thais Duraceno Carvalho	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48722657	Wérica Malta Rodrigues	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48722720	Zuleide Ribeiro Mendes	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI

48703171	Andréle De Oliveira Pascoal	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703514	Arthur Adam Switczak Bolczak	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703503	Chaisea Gregório Coelho	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703181	Eliane Da Silva	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703198	Felipe Eduardo Kifer	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703581	Fernando Faria	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703730	Jessica Simão De Lima	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48702352	Rocelana Teles da Pele	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703182	Jorge Valério Bocher	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703722	Marcelos Frack Zamadell Dos Santos	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703650	Nadifeli Bottega Menor	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703724	Pesleila Bôzina De Almeida	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703076	Renato Rebelar	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703352	Rosana Mateos Amaral	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48701838	Rosana Vidal Dos Santos	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48700543	Rozana Roberti	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703849	Simone Aguires Costa	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703365	Vanderison Henrique Reisard	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703305	Viviane Kieh	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48704372	Bianca Eluiza Roberti Gonzoatto	TERAPEUTA OCUPACIONAL
48702357	Lucimara Dos Santos Moreira Ferreira	TERAPEUTA OCUPACIONAL
48703087	Renan Scopel	TOPOGRAFO
48701468	Adrielle Thiago Martins Braz	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
48704125	Cleusa Antunes Da Silva	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
48704851	Fernanda Mosele	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
48703710	Maria Daniela Mendes	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
48705345	Sarah Tamara Costa Hilgenberg	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

PRINCÍPIO DE SÃO JORGE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Correio	CONTRATO Nº. 163-2018 - Processo licitatório Nº. 2428/18
Coverpage	BRUNO DE SOUZA JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.955.609/01-03
Conteúdo	VIANEIRA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 07.643.830/01-01
Objeto	FORNECIMENTO, PONTAMENTO E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO DE 4.500 HORAS O ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 160 KOMATSU FORTENTEC A SECRETARIA DE OBRAS, INTR. ESTRUTURAIS RURAIS E SERVIÇOS LABORAIS DO SINCÍNIO DE SOUZA JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 78.761,70 (Sete Mil e Setecenta e Seis Reais e Dezcentos Centavos)
Prazo de validade do Documento	at 11/05/2018
Prazo de validade	Souza Jorge D'Oeste, 06/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 1647818 - Prefeitura de São Jorge do Iguape Nº. 15/2018
Covergence	MINICÉPIO DE SÃO JORGE DO IGUAPE - CENSO - CENSO Nº. 6439.183.001-43
Contratado	COTIZADOR AMIGOS DA NATUREZA LTDA - CNPJ Nº. 04.814.718.0001-55
Objeto	FORNECIMENTO DE TABELA INFORMATIVA SOBRE O LIXO (SEPARAÇÃO E COLETA SELETIVA) PARA O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO PROMOVIDA PELA SECRETARIA D AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IGUAPE-PR.
Valor	R\$ 3.525,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais)
Assinatura do Representante	Ass 14/1/2018
Assinatura	São Jorge do Iguape, 04/06/2018

Contrato	CONTRATO Nº 165/2018 - Processo licitatório Nº 1728/18
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 16.936.483/0001-83
Contratado	CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA CORDEIRO E DE BARROS CORDEIRO S/S LTDA - CNPJ Nº 18.106.911/0001-18
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FIMAS DE SEMANA E FÉRIAS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ADMITIDOS NO HOSPITAL DR. JULIO DE BARROS CORDEIRO, PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE-PR, CLAMAMENTE

Valor	PL BILICO Nº 87/18 Plano de 185 Min (Three hours and trinta minutos) de segunda a sexta-feira das 17h00 a 07h30min. R\$ 1.280,00 (um mil e oitocentos reais) Plano de 240 Min (Four and quarenta horas), aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados. R\$ 2.530,00 (dois mil e quinhentos reais)
Prazo de Validação Exigida	até (03/06/2019)
Data de Emissão	São Jorge 1º Dece. 04/06/2018

Contrato	CONTRATO Nº 161/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2354/20013/2015-54
Correntista	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.994.988/0001-03
Contratada	UNO EXCO - Indústria e Comércio de Alimentos Excolenda Ltda - CNPJ nº. 03.214.789/0001-26
Objeto	Aquisição de 14.400.000 Excolenda carne indiana de congelado, sal moído, acessório e conjunto perfumado, em atendimento às entidades cadastradas nas tabelas públicas de custos nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações quantitativas estabelecidas no Edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, cuja qual integram este Instrumento, independentemente de transações.
Válida	R\$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil e trinta e três reais)
Prazo de validade	12 (doze) meses, (01/09/2018)
Prazo de entrega	01 (um) mês, a partir de maio de 2018

Coverna	CONTRATO Nº. 167/2018 - Processo Dispensa Nº. 25/2018
Covernante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - Nº. 76.925.383-0001-43
Contratada	AGRABLE CAMINHOS LTDA - CNPJ nº. 15.660.177/0001-18
Objeto	FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS PARA CONSERVATO DO MICRO ÔNIBUS VOLARE 18-04 PLACAS AN-024 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PECAS E SERVIÇOS PARA MICRO ÔNIBUS AN-067 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 1.532,40 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência/Execução	Até 31/03/2018
Data da homologação	São Jorge D'Oeste, 04/06/2018

Construção	CONTRATO Nº. 165/2018 - Projeto Nº. 16/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 16.994.389/0003-43
Contratada	CALLEGO SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPF - CNPJ Nº. 16.011.908/11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MEDICAL ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE LEITURA, INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO IMPRESSO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO OESTE - EPF.
Valor	R\$ 18.500,00 (oitete e sete mil e quatrocentos reais)
Valor de Vigência Mensal	1.541,66 (mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)
Datado	São José do Oeste, 26/09/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 119/2018 - Pregão Nº. 69/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' ADE - PARANÁ - CNPJ/Nº. 76.995.305/0001-83
Contratada	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME - CNPJ/Nº. 46.421.435/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFÍCIOS DE 12 (DOZE) VAGAS DE 120 (CIENTOS E Vinte) HORAS, COM VALOR DE R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) POR VAGA.
Valor	R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)
Termo de Referência	13/2018, (46.421/2018)
Processo nº	São Jorge, P.O. 0564/2018
Assinatura	

Contrato	CONTRATO Nº. 159/2018 - Pregão Nº. 69/2018
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ/Nº. 74.995.350/0001-43
Objeto	GILBERTO BRUNO FERNANDES CAMARGO BIZERRA - CNPJ/Nº. 18.865.655/0001-20 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM LOTE DE 08 (OITO) CAPACITADORES PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARIAS, 4 SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE.
Valor	R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)

Prazo de vigência Exceção	183 dias (04/12/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Ávila, 05/09/2018

Coverna	CONTRATO Nº 11/2018 - Pregão Nº 11/2018
Covernante	MUNICÍPIO DE SÃO JORDÊ D'ESPIRE - PARANÁ - CNPJ Nº. 18.955.353/0001-43
Contratado	GERSON FERREIRA DA ROCHA-ME - CNPJ Nº. 15.566.314/0001-13
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSA DISPOÑIBILIZAR INSTRUTORES DE ARTE CIRCENSE, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAR OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORDÊ D'ESPIRE-PR.
Valor	R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência/Execução	13 (treze) meses
Assinatura	SS. JESSY D'OLIVEIRA 06/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192118 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 737018
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 06.953.383/0001-83
CEPILSONE
DELEGATARIO
OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, QUOTANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO, PISO CERÂMICO E MATERIAIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor
R\$ 34.719,10 (trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e dez centavos)
Prazo de validade
12 (doze) meses
Data assinatura
São Jorge d'Oeste, 06/05/2018

Concorrente	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 73/2018.
Diretor(a)	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 14.959.531/0001-43
Fornecedor	RE PRODUTOS E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº. 21.454.351/0001-52
	REGISTRO DE PREÇOS, OBTENDO A FUTURA OBLIGAÇÃO, AQUISIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCEMENTO, PISO CERÂMICO E MATERIAIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE-PR.
Valor	R\$ 77.744,52 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de validade	12 (doze) meses.
	São Jorge do Oeste, 06/05/2018

Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.665.383/0001-83
Devidora	CLALDIÓBIO CORREIA E CIA LTDA - CNPJ Nº. 03.000.011/0001-25
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OVENALUACÃO DE PECAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICAS PARA PÁ CARREGADORA DOSSAN D18, FERTENCENTE À SECRETARIA DE VILAÇÃO, OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SJO JOÃO DO OESTE-PR
Valor	R\$ 0,590.000 (quinhentos e noventa mil reais)
Prazo de validade	12 (doze) meses
Prorrogatório	Sim (até 06/06/2011)

THERMOADITIVOS

Termo Aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 218/2011, para integralização do Preço nº 14/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JERGÉ D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 36383.333/0001-43
Contratada:	COLLA & DI DOMENICO LTDA - EPP - CNPJ Nº. 11.079.234/0001-78
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 218/2011, celebrado entre as partes em 29/05/2017.
Vigência do contrato:	até 30/03/2019
Data do presente:	São Jerge D'Este/PR, 25/05/2017

Termo Aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 440/2017, parte integrante do Atº Finaliza de preços nº 50/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 16.955.300-0001-03
Contratada:	QUALITA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 16.813.651-0001-60
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o adiantamento de valor do Contrato em R\$ 20.233,36, sendo que houve a entrega dos serviços contratados e que foram credenciados dentro das formas e no prazo de R\$ 24.055,61 conforme planilha anexa, o valor do aditivo é de R\$ 20.233,36 (vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, Paraná, 06/05/2018

CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTONIO

Há quanto tempo eu te espero, pois que bem conheço as graças de que necessitas e que queres que eu peça ao Senhor. Estou disposto a fazer tudo por ti; mas falo, dizem-me de uma a uma, todas as tuas necessidades, não me queres agradecer nem, porque tu sabes quanto posso perante Deus e quanto desejo eu lenho da subsistência as misérias humanas. Pobre amigo meu, vejo a força da tua oração e como parte em todas as tuas angústias.

Queres o meu auxílio naquele negócio... queres a minha proteção para restituir a paz na tua família... tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar aqueles pobres... alguma pessoa necessitada... queres que cesse alguma tribulação... queres a tua saúde ou dalguma a que muito estees? Coragem para tudo obter!

Agradam-me também as muitas súplicas que lamento sobre as tuas dores afáveis, como te fossem suas próprias. Mas sôfrega todas as outras coisas que bem vejo como tu desejas; aquela graça que há tempo me pedes.

Não tardará a hora em que há de cobrir-te, tem fé e obterás!

Uma coisa, porém, eu desejo de ti.

Quanto te sejas mais assíduo ao Sacramental; mais devoto para com a nossa Mãe Rainha Santíssima; quanto que propagues a minha devoção e ajude os meus pobres! Não quero lenho a oração! Não sei negar nenhuma graça àqueles que sôfrega os outros por meu amor e bem sabendo que aqueles favores são obtidos por essa razão.

Quantos com vida já, têm recorrido a mim como ao pôr dos portos na minha, não atendidos por mim! Invocam-me para ter auxílio em seu negócio, para achar um objeto produtivo, para obter a saúde de uma pessoa enferma, para conseguir a conversão de alguém afastado de Deus, e eu, por amor dos meus pobres, chamo a atenção à tua oração e não me faço outro tanto por ti!

E tu limes que eu não faça outro tanto por ti?

Não penses nisso, porque pezo muito às prerrogativas concedidas por Deus de ser o Santo dos milagres. Muitos outros, como tem precedido de mim e temem pedir-me, pensando que me importuna.

Quanto és tímido, meu bom amigo!

Leito tudo no fundo do teu coração e a tudo darei resposta, hei de obter todas as graças, não temas. Agora volta às tuas ocupações e não te esqueças do que te recomendei: vem sempre procurar-me porque eu te espero; luas visitas não de ser-me sempre agradáveis, porque amigo atípico como eu não achard.

Devo-te ao coração sagrado da Jesus e assim também no do Maria.

Aném.

Eu não te lembrarei mais de desistir em ação da oração por o grande benefício recebido.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 13 de Junho de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1626

Página 47 / 052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 163/2018-Processo Inexigibilidade Nº. 14/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.-CNPJ nº. 01.631.022/0001-12
Objeto	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO DE 4.500 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 160 KOMATSU PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 7.076,17 (Sete Mil e Setenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos)
Prazo de vigência/Execução	até 21/08/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 164/2018-Processo Inexigibilidade Nº. 15/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDITORIA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.-CNPJ nº. 04.095.738/0001-55
Objeto	FORNECIMENTO DE TABLOIDE INFORMATIVO SOBRE O LIXO (SEPARAÇÃO E COLETA SELETIVA) PARA O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
Prazo de vigência/Execução	Até 31/12/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 165/2018-Processo Inexigibilidade Nº. 17/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA CORDEIRO E DE BARROS CORDEIRO S/S LTDA.-CNPJ nº. 18.105.931/0001-34
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.
Valor	Plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta-feira das 18h00 a 07h30min. R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos reais) plantão. Plantão médio de 24h (vinte e quatro horas), aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados. R\$ 2.530,00 (dois mil e quinhentos reais) plantão.
Prazo de vigência/Execução	até 03/06/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/06/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 166/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.002238/2016-53.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MOVESCO-Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda.-CNPJ nº. 93.234.789/0001-26
Objeto	Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Valor	R\$ 123.700,00 (cento e vinte três mil, setecentos reais).
Prazo de vigência/Execução	12 (doze) meses, (03/06/2019).
Data assinatura	04 (quatro) dias do mês junho de 2018

Contrato	CONTRATO Nº. 167/2018-Processo dispensa Nº. 23/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AGRABEL CAMINHOES LTDA.-CNPJ nº. 15.600.107/0001-49
Objeto	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DO MICRO-BRISA DO MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 PLACAS AXN 0274 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PEÇAS E SERVIÇOS PARA MICRO ÔNIBUS AWW 9687 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.592,80 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência/Execução	até 03/09/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/06/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 168/2018-Pregão Nº. 75/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CALL ECO SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. – EPP-CNPJ nº. 04.071.210/0001-21
Objeto	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE LEITURA, INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO IMPRESSO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência/Execução	18 Meses, (04/12/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 169/2018-Pregão Nº. 69/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME-CNPJ nº. 04.632.453/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUCTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 17.459,10 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)
Prazo de vigência/Execução	18 Meses, (04/12/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 170/2018-Pregão Nº. 69/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GILBERTO BRUNO FERNANDES CAMARGO BIZERRA-CNPJ nº. 28.662.053/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUCTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)
Prazo de vigência/Execução	18 Meses, (04/12/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/06/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 171/2018-Pregão Nº. 71/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GERSON FERREIRA DA ROCHA-ME-CNPJ nº. 18.565.316/0001-73
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSA DISPONIBILIZAR INSTRUCTORES DE ARTE CIRCENSE, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAR OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, 07/06/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 73/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Defensora	CARLOS BRUNO MALINSKI-EPP-CNPJ nº. 79.146.668/0001-00
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO, PISO CERÂMICO E MATERIAIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 34.719,10 (trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 73/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Defensora	ELETRDOMESTICOS SOMENSI LTDA.-CNPJ nº. 79.664.336/0001-52
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO, PISO CERÂMICO E MATERIAIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 37.735,50 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 74/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Defensora	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA.-CNPJ nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200, PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/06/2018

TERMO ADITIVOS

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 228/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 84/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	COLLA & DI DOMENICO LTDA-EPP – CNPJ nº. 13.075.238/0001-28
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 228/2017 celebrado entre as partes em 29/05/2017.
Vigência/Execução:	até 30/03/2019
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 25/05/2018

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 440/2017, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 20/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	QUALITA ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº. 19.813.051/0001-60
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 29.275,36, sendo que houve alguns serviços licitados que não foram executados desta forma temos o valor a ser glosado de R\$ 24.051,61 conforme planilha, o valor do aditivo a ser pago, será de R\$ 5.223,75 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 30/05/2018

Ced271243